



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 090/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

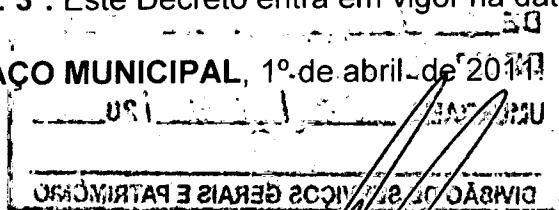
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

4000 - ADM. DE CEMIT. S. FUNERÁRIOS - ACESF	
4001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200203.019 - A.C.E.S.F. Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
- FONTE DE RECURSOS 01076 ACESF.	
4299/4.4.90.52.00 - Obras e Instalações	33.000,00
- TOTAL.....	33.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01076 ACESF**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de abril de 2011



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UZUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

INSCRIÇÃO Nº 001.04/2011

CONTO Nº 001.04/2011
DE 08/04/2011

DE 08/04/2011

DE 08/04/2011

DE 08/04/2011

DE 08/04/2011

PUBLICAÇÃO NO UZUARAMA ILUSTRADO	
DE 08/04/2011	DE 08/04/2011
DE Nº 9.448	DE Nº 9.448
UZUARAMA 08/04/2011	UZUARAMA 08/04/2011
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

[Handwritten signature]
ARMANDO COSTA FILHO
Secretário de Administração